

FUNDO GARANTIDOR DO COOPERATIVISMO DE CRÉDITO – FGCOOP
CNPJ 19.990.300/0001-93

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PERMANENTE

O Presidente do Conselho de Administração do Fundo Garantidor do Cooperativismo de Crédito – FGCoop, na forma dos artigos 17 e 19, inciso I do Estatuto Social, convoca as instituições associadas, representadas conforme artigo 15 do mesmo Estatuto, para Assembleia Geral Extraordinária, que ocorrerá de forma permanente **entre os dias 04 e 08 de agosto de 2025**, em formato virtual, mediante acesso ao sistema de assembleia digital – Atlas AGM (<https://atlasagm.com/>), para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

- **Adequação de prazo de mandato de 1 (um) Conselheiro de Administração, para cumprimento do art. 25, § 3º do Estatuto Social.**

Brasília - DF, 25 de julho de 2025.

JOÃO FRANCISCO SANCHEZ TAVARES
Presidente do Conselho de Administração

Obs.: Instruções para participação e votação: cada instituição associada votará por meio da pessoa responsável por representá-la na Assembleia, conforme as regras do art. 15 e art. 16 do Estatuto Social do FGCoop:

Art. 15. A Assembleia Geral é o órgão deliberativo máximo do FGCoop, e as instituições associadas serão nela representadas da seguinte forma:

I - as cooperativas singulares de crédito, integrantes de sistemas organizados em 2 (dois) ou 3 (três) níveis, conforme o caso, por sua central ou confederação, respectivamente;

II - os bancos cooperativos, pela respectiva confederação do sistema cooperativo ao qual está vinculado;
e

III - as cooperativas singulares não filiadas a centrais, pela Organização das Cooperativas Brasileiras (OCB).

Art. 16, parágrafo único. “É vedado à instituição associada ser representada na Assembleia Geral por membro do Conselho de Administração ou do Conselho Fiscal do FGCoop”.

Os representantes das instituições associadas deverão acessar a ferramenta através do site <https://atlasagm.com>, cadastrando-se e identificando-se no dia e horário indicados no preâmbulo, por qualquer dispositivo com *internet*. Após realização do cadastro e envio da documentação necessária (estatuto social, termo de posse ou procuração que legitima a representação), será possível o registro do voto na plataforma. O FGCoop avaliará a documentação e computará o posicionamento das instituições. Caso necessário, consulte o tutorial para cadastro em: [Tutorial - AGE FGCoop Atlas AGM](#)